

MONTANTE GLOBAL: CRÉDITO ACUMULADO DE ICMS A SER TRANSFERIDO/UTILIZADO NO MÊS DE MAIO DE 2016

Conforme determina o artigo 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, a Secretaria de Estado da Fazenda, através de Resolução, definirá até o dia 05 (cinco) de cada mês, o "*Montante Global Máximo Mensal de Crédito Acumulado de ICMS que poderá ser transferido ou utilizado*".

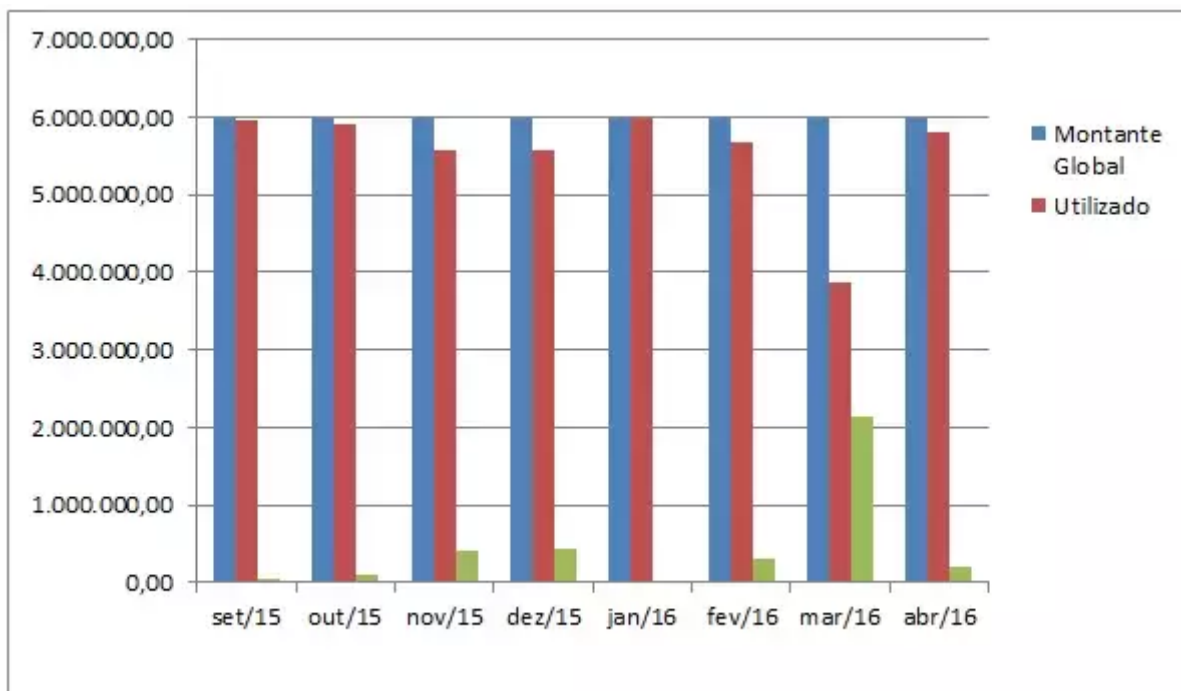
Dessa forma, a Secretaria de Estado da Fazenda, por meio da **Resolução SEF nº 4.889, de 04 de maio de 2016**, determinou que o Montante Global Máximo de Crédito Acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização, relativamente ao mês de abril de 2016, é de **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**.

Informamos, ainda, que por meio do **Comunicado SRE nº 5/2016**, o Subsecretário da Receita Estadual comunicou que, relativamente às transferências ou utilizações de crédito acumulado do ICMS do mês de março de 2016, foram utilizados **R\$ 5.800.000,00**. O Comunicado arrola, ainda, a situação das solicitações efetuadas.

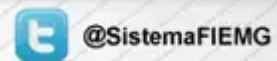
Para uma melhor visualização, segue, abaixo, o gráfico da evolução do Montante Global.

MONTANTE GLOBAL – EVOLUÇÃO

Mês/Ano	Montante Global	Utilizado	Resíduo	Comunicado SRE nº
set/15	6.000.000,00	5.958.921,42	41.078,58	09/15
out/15	6.000.000,00	5.907.703,60	92.296,40	10/15
nov/15	6.000.000,00	5.586.599,34	413.400,66	11/15
dez/15	6.000.000,00	5.566.500,24	433.499,76	01/16
jan/16	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	02/16
fev/16	6.000.000,00	5.684.155,28	315.844,72	03/16
mar/16	6.000.000,00	3.868.678,24	2.131.321,76	04/16
abr/16	6.000.000,00	5.800.000,00	200.000,00	05/16



www.fiemg.com.br



[Descadastre-se](#) caso não queira receber mais e-mails.
 Caso não esteja visualizando corretamente esta mensagem, [acesse este link](#)